



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CULTURA E ENGAJAMENTO  
MAPA DE PREÇOS

## **ANEXO I**

### **PESQUISA DE PREÇOS – Realização da 3ª Edição da Caminhada/Corrida de Rua do TJCE**

Processo de referência: 8501398-62.2026.8.06.0000

O presente documento tem por finalidade apresentar a pesquisa de preço realizada e anexada a este processo administrativo, a fim de se estimar o valor da contratação.

FONTES DE PESQUISA - art. 23 §1º e incisos da Lei 14.133/2021

- I. FONTE 1 – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel;
- II. FONTE 2 – Contratações similares feitas pela Administração Pública;
- III. FONTE 3 – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada;
- IV. FONTE 4 – Pesquisa direta com fornecedores.

#### **FONTE 1**

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel, inciso I, §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021

Na busca realizada no Pannel de Preços, houve retorno ao pesquisar o tema “CORRIDA DE RUA”, conforme pode ser verificado em anexo.

MÉDIA  
**R\$ 135.540,91**

MEDIANA  
**R\$ 92.000,00**

MENOR  
**R\$ 15.000**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Descrição Complementar Ano da Compra Modalidade da Compra  
**14591, 18449, 12610, 14311 1130 of 2174 29 of 204642 2025 Pregão**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item                              | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                           | Órgão                                         | UASG                                                 |
|-------------------------|----------------|------------|-------------------|------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 90018/2025              | 00005          | Pregão     | 14591             | PROMOCAO DE EVENTOS                            |                        | UNIDADE                 | 3                   | R\$15000       | DANIELLA B. BORRAZ EVENTOS E PRODUcoes               | FUN.UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER  | 926038 - FUN.UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZE |
| 90009/2025              | 00001          | Pregão     | 18449             | PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREACAO |                        | UNIDADE                 | 2                   | R\$70000       | GILBERTO KOBALL                                      | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC           | 989985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC         |
| 90001/2025              | 00006          | Pregão     | 18449             | PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREACAO |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$84000       | SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA | CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG | 389103 - CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL - MG    |
| 90001/2025              | 00005          | Pregão     | 18449             | PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREACAO |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$87000       | SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA | CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG | 389103 - CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL - MG    |

**Relatório gerado dia: 18/03/2026 às 13:07**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**

|            |       |        |       |                                                |  |         |   |           |                                                      |                                               |                                                        |
|------------|-------|--------|-------|------------------------------------------------|--|---------|---|-----------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 90001/2025 | 00003 | Pregão | 18449 | PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREACAO |  | UNIDADE | 1 | R\$90000  | SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA | CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG | 389103 - CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL 4ª - MG   |
| 90001/2025 | 00002 | Pregão | 18449 | PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREACAO |  | UNIDADE | 1 | R\$92000  | SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA | CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG | 389103 - CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL 4ª - MG   |
| 90003/2025 | 00001 | Pregão | 18449 | PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREACAO |  | UNIDADE | 1 | R\$105000 | HORIZONTE SERVICOS DE LOCACAO LTDA                   | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA       | 926790 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA       |
| 90001/2025 | 00004 | Pregão | 18449 | PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREACAO |  | UNIDADE | 1 | R\$139000 | SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA | CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG | 389103 - CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL 4ª - MG   |
| 90226/2024 | 00001 | Pregão | 14591 | PROMOCAO DE EVENTOS                            |  | UNIDADE | 1 | R\$178950 | BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - MG           | 984675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - MG           |
| 90001/2025 | 00001 | Pregão | 18449 | PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREACAO |  | UNIDADE | 1 | R\$180000 | SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA | CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG | 389103 - CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL 4ª - MG   |
| 90024/2025 | 00001 | Pregão | 14591 | PROMOCAO DE EVENTOS                            |  | UNIDADE | 1 | R\$450000 | BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA          | EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA | 925302 - EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA |

**Relatório gerado dia: 18/03/2026 às 13:07**  
**Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br**

A pesquisa retornou frutífera tendo em vista a possibilidade de identificar o número de participantes em 2 (duas) corridas de rua contratadas, o que viabilizou a determinação do preço de referência.

| ORD. | FONTE UTILIZADA  | ORIGEM                                                     | VALOR PROPORCIONAL PARA 2.100 PARTICIPANTES (R\$) |
|------|------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 1    | FONTE 1 – Ord. 2 | DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - Contrato 07/2025 | R\$ 310.716,00                                    |
| 2    | FONTE 1 – Ord. 3 | MUNICIPIO DE ITAUNA - Contrato 131/2025                    | R\$ 187.897,50                                    |

#### Fonte 2

**Contratações similares feitas pela Administração pública, inciso II, §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021**

| ORD. | ORGÃO PÚBLICO                 | Nº do Contrato | Data do Contrato | VALOR (R\$)   | NÚMERO DE PARTICIPANTES | Valor unitário por participante | Metodologia de Precificação | Valor estimado proporcional para 2.100 participantes |
|------|-------------------------------|----------------|------------------|---------------|-------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| 1    | MUNICIPIO DE RIO BANANAL (ES) | 05/2026        | 25/02/2026       | R\$ 43.350,00 | 300                     | R\$ 144,50                      | Fixa                        | R\$ 303.450,00                                       |

|   |                                                |                 |            |                |       |            |      |                |
|---|------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|-------|------------|------|----------------|
| 2 | MUNICIPIO DE ARAPIRACA (AL)                    | 21651.2025/2026 | 04/03/2026 | R\$ 96.699,00  | 500   | R\$ 193,40 | Fixa | R\$ 406.140,00 |
| 3 | MUNICIPIO DE ITAPOA (SC)                       | 25/2026         | 16/03/2026 | R\$ 195.999,90 | 2.000 | R\$ 97,99  | Fixa | R\$ 205.779,00 |
| 4 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA (RO) | 160/2025        | 24/07/2025 | R\$ 177.500,00 | 800   | R\$ 221,87 | Fixa | R\$ 465.927,00 |

CONSIDERAÇÕES: Para a composição dos preços na pesquisa com contratos, foi realizada a busca por contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, com data da pesquisa e referência nos instrumentos contratuais abaixo.

1 O valor estimado foi obtido dividindo o valor total do contrato pelo número de participantes e, em seguida, multiplicando o resultado por 2.100 (dois mil e cem) para estabelecer um patamar uniforme para comparação.

O Município de Bananal previu em contrato o valor fixo de R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais) para 300 (trezentos) inscrições.

2 O valor estimado foi obtido dividindo o valor total do contrato pelo número de participantes e, em seguida, multiplicando o resultado por 2.100 (dois mil e cem) para estabelecer um patamar uniforme para comparação.

O Município de Arapiraca previu em contrato o valor fixo de R\$ 96.699,00 (noventa e seis mil seiscentos e noventa e nove reais) para 500 (quinhentas) inscrições.

3 O valor estimado foi obtido dividindo o valor total do contrato pelo número de participantes e, em seguida, multiplicando o resultado por 2.100 (dois mil e cem) para estabelecer um patamar uniforme para comparação.

O Município de Itapoá previu em contrato o valor fixo de R\$ 195.999,90 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para 2.000 (duas mil) inscrições.

4 O valor estimado foi obtido dividindo o valor total do contrato pelo número de participantes e, em seguida, multiplicando o resultado por 2.100 (dois mil e cem) para estabelecer um patamar uniforme para comparação.

O Tribunal de Justiça de Rondônia previu em contrato o valor fixo de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais) para 800 (oitocentas) inscrições.

#### ID CONTRATO – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

1 MUNICIPIO DE RIO BANANAL (ES) - Id contrato PNCP: 27744143000164-2-000003/2026 link: (<https://pncp.gov.br/app/contratos/27744143000164/2026/3>)

Pesquisa realizada em 16/03/2026

2 MUNICIPIO DE ARAPIRACA (AL) - Id contrato PNCP: 12198693000158-2-000049/2026 link: (<https://pncp.gov.br/app/contratos/12198693000158/2026/49>)

Pesquisa realizada em 17/03/2026

3 MUNICIPIO DE ITAPOA (SC) - Id contratação PNCP: 81140303000101-1-000057/2026 link: (<https://pncp.gov.br/app/contratos/81140303000101/2026/194>)

Pesquisa realizada em 17/03/2026

4 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA (RO) - Id contrato PNCP: 04293700000172-2-000245/2025 Link: (<https://pncp.gov.br/app/contratos/04293700000172/2025/245>)

1. Ao analisar os dados apresentados, observa-se de forma evidente que a quantidade de participantes influencia diretamente o valor unitário por inscrição, reforçando o papel dos ganhos de escala na diluição dos custos fixos. No caso do Município de Rio Bananal (ES), com apenas 300 (trezentos) participantes, o valor unitário registrado foi de R\$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Este valor reflete um custo per capita elevado, comum em eventos de pequeno porte onde a estrutura fixa (cronometragem, pátios, ambulâncias) é rateada entre poucos inscritos.
2. Situação ainda mais expressiva é verificada no Tribunal de Justiça de Rondônia (RO), que, com 800 (oitocentos) participantes, apresentou um valor unitário de R\$ 221,87 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), o maior índice entre os casos analisados. Este cenário sugere que, além da escala, fatores como a complexidade institucional e exigências específicas de kits e logística judiciária podem elevar o preço individual de forma substancial.
3. Por outro lado, o Município de Itapoá (SC), com 2.000 (dois mil) participantes, apresentou o menor valor unitário da amostra: R\$ 97,99 (noventa e sete reais e noventa e nove centavos). Este comportamento demonstra a eficiência máxima na diluição dos custos fixos, onde o volume de participantes permite uma negociação mais agressiva com fornecedores e uma distribuição otimizada dos gastos operacionais.
4. Dessa forma, os dados confirmam que, em contratações dessa natureza, o número de participantes é o fator determinante na formação do preço unitário. A análise indica que a estimativa para o TJCE deve buscar o equilíbrio entre a eficiência observada em grandes municípios e o rigor técnico exigido por órgãos do Poder Judiciário, assegurando a economicidade sem comprometer a qualidade do serviço.
5. É sabido que a variação quantitativa está intimamente ligada aos ganhos de escala nos preços unitários. Assim, para iniciar um processo de grande complexidade, como uma caminhada/corrida de rua, é necessário mobilizar uma extensa estrutura que engloba diversos(as) participantes, tecnologia adequada, planejamento e outros fatores que implicam em custos significativos para o início do procedimento. Este representa o maior investimento, o qual, geralmente, é diluído em escala pelo número de participações/inscrições. Entende-se que essas variações possam oferecer explicação lógica para os preços unitários encontrados neste comparativo.

#### Fonte 3

Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, inciso III, §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021

Em breve busca em mecanismo de pesquisa automatizado com rastreadores da Web, dentre eles utilizados da empresa Google, Altaba (yahoo!) e Microsoft (Bing), não foram encontrados sites de mídias especializadas para esse tipo de objeto.

#### Fonte 4

##### Pesquisa direta com fornecedores, inciso IV, §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021

1. Contratação de empresa para a realização da 3ª Edição da Caminhada/Corrida de Rua do TJCE.

| ORD | PRESTADOR DO SERVIÇO | Valor para participantes (R\$) | 2.100 | Data da proposta / validade da proposta |
|-----|----------------------|--------------------------------|-------|-----------------------------------------|
| 1   | EMPRESA X            | R\$ 557.857,83                 |       | Data: 22/04/2026 - 30 dias              |

Informamos que a Empresa X encaminhou proposta comercial para o atendimento de 2.000 (dois mil) participantes, no valor global de R\$ 522.050,00. No que tange aos itens de hidratação, a referida proposta previu o fornecimento de 4.000 (quatro mil) copos de água e 20 (vinte) cochos para água com gelo. Contudo, considerando que a estimativa para a presente edição é de 2.100 participantes, bem como os feedbacks do evento anterior, que apontaram insuficiência no abastecimento, faz-se necessária a adequação desses quantitativos:

- Água Mineral (Copos): Sugere-se a contratação de 12.600 (doze mil e seiscentos) copos.

O quantitativo proposto assegura uma média de 6 (seis) copos por atleta, sanando a escassez reportada na edição passada, que contou com aproximadamente 4 copos por pessoa, e garantindo a hidratação adequada. Reforça-se que este parâmetro métrico tomou como base o princípio da vantajosidade e a modelagem do Contrato nº 2026.0304.4/2026, consultado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o qual previu a média de 5,5 copos por pessoa (19.200 copos para 3.500 participantes), demonstrando o alinhamento da presente proposta com as práticas regulares da Administração Pública.

- Cochos para Água: Visando suprir a nova capilaridade do evento e o aumento de participantes, dimensionou-se a necessidade de 38 (trinta e oito) cochos.

Diante do exposto, procedeu-se ao reajuste da planilha orçamentária com base nos valores unitários apresentados pela própria empresa:

- Água Mineral: 12.600 copos x R\$ 0,97 = R\$ 12.222,00;
- Cochos: 38 unidades x 75,00 = R\$ 2.850,00.

Com a devida adequação dos itens de hidratação e o dimensionamento para o público real de 2.100 pessoas, o valor global referencial para a contratação totaliza R\$ 557.857,83.

#### CONSIDERAÇÕES:

Serão consideradas as hipóteses de inscrições de 2.100 (dois mil e cem) participantes.

1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE.
2. Realizou-se uma extensa pesquisa sobre corridas ocorridas no último ano na Administração Pública, com o objetivo de coletar informações sobre as empresas especializadas disponíveis no mercado brasileiro, que oferecem o serviço demandado. Foram consideradas as empresas mais experientes neste modelo de prestação de serviços, bem como a qualidade dos serviços que elas proporcionam.
3. O requisito básico para a busca das propostas reside no desempenho das empresas nesses certames e na sua capacidade de cumprir o contrato de maneira íntegra. Por se tratar de um serviço único, a experiência, a tradição e a excelência na prestação desses serviços são critérios importantes para guiar a escolha da empresa adequada. A organização e a execução de uma caminhada/corrida de rua envolvem profissionais de diversas áreas, exigindo cautela em cada etapa devido aos riscos que podem afetar sua integridade. Assim, foi considerada a especialização reconhecida das empresas para mitigar riscos associados a uma escolha inadequada.
4. O atendimento à promoção da qualidade de vida dos(as) colaboradores(as) do TJCE vem sendo realizado pelo Programa Vida em Equilíbrio, que organizou a 1ª edição da caminhada/corrida de rua do TJCE. No entanto, a demanda por participação foi expressivamente superior às 500 (quinhentas) vagas ofertadas. Por esse motivo, foi estimado um número de cerca de 1.200 (um mil e duzentos) inscritos(as) para a 2ª edição, porém ainda não supriu a demanda dos servidores. Por isso, foi estimado 2.100 (dois mil e cem) inscritos para o certame do presente estudo, isto é, quase o dobro do número de vagas ofertadas na 2ª edição.
5. Foram solicitados orçamentos a quatro empresas especializadas na organização de eventos esportivos. No entanto, apenas a empresa X encaminhou a proposta. Durante as solicitações algumas empresas informaram que não participam de processos licitatórios, enquanto outras, apesar de diversas tentativas de contato e reiteradas solicitações, não encaminharam suas propostas dentro do prazo estipulado. Essa limitação no retorno dificultou a ampliação da amostragem de propostas, mas reforça a importância de considerar empresas com experiência consolidada e disponibilidade para atender às exigências da Administração Pública. As comprovações das solicitações de orçamentos, bem como as respectivas solicitações de orçamentos, bem como as respectivas negativas e desistências em participar da licitação encontram-se reunidas em documento apartado, devidamente juntado aos autos.
6. Comentários sobre a proposta da empresa X: Foi apresentada uma proposta no valor de R\$ 522.050,00 (quinhentos e vinte e dois mil e cinquenta reais), considerando o número de 2.000 (dois mil) participantes na 3ª caminhada/corrida do TJCE, o que possibilitou o cálculo de uma média de R\$ 261,03 (duzentos e sessenta e um reais e três centavos) por participante.

#### JUSTIFICATIVA QUANTO À INADEQUAÇÃO DA FONTE 1 PARA ANÁLISE DE PREÇOS

A contratação em questão refere-se à realização da Corrida do Tribunal de Justiça do Ceará, evento que possui características específicas, como a previsão de três percursos distintos e uma série de particularidades operacionais e institucionais que o diferenciam de eventos padronizados ou genéricos.

Dessa forma, observa-se que a Fonte 1 não se mostra adequada para subsidiar a análise de preços deste objeto, uma vez que essa ferramenta contempla referências uniformes e de estrutura simplificada, sem considerar as complexidades logísticas e os requisitos específicos envolvidos nas contratações.

Ademais, a dificuldade de se realizar uma análise mais aprofundada das contratações identificadas na Fonte 1 reforça sua inadequação para avaliação de resultados relacionados a serviços não padronizados. Essa base de dados carece de informações detalhadas sobre as especificidades, escopos, critérios de qualidade e particularidades técnicas de cada contratação, o que compromete a comparabilidade entre os serviços e inviabiliza uma análise precisa e consistente. Tal limitação evidencia a fragilidade do uso dessa fonte para fins de estimativa de preços em casos com maior complexidade e exigências técnicas diferenciadas, como é o caso do evento em questão.

Em razão disso, considerou-se a utilização da fonte 4, construída a partir de uma pesquisa com empresas especializadas em corridas de rua que já tenham promovido eventos com maior semelhança, tanto em relação aos percursos e à estrutura, quanto aos instrumentos utilizados, alinhando-se às particularidades da Corrida do Tribunal de Justiça do Ceará.

Em razão da maior aderência dessas referências às especificidades do evento institucional em questão, a Fonte 4 se mostra mais adequada para subsidiar a estimativa de preços, em comparação a outras fontes com dados genéricos ou desvinculados da realidade do mercado atual de corridas de rua.

#### CONCLUSÃO

A partir do levantamento apresentado, analisando as fontes de pesquisa e considerando que:

1. A pesquisa pela fonte 1 restou frutífera.
2. A pesquisa pela fonte 2 restou frutífera;
3. A pesquisa pela fonte 3 restou infrutífera;
4. A pesquisa pela fonte 4 restou frutífera;
5. Segue a análise com os valores obtidos das fontes:

5.1. Foram utilizadas as FONTE 2 e FONTE 4, pela ordem, demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Destarte, serão excluídas para o cálculo do menor valor, média e mediana a FONTE 1 – Ord. 1 e 2.

| ORD.        | FONTE UTILIZADA  | ORIGEM                                                             | VALOR PROPORCIONAL PARA 2.000 PARTICIPANTES (R\$) |
|-------------|------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 1           | FONTE 2 – Ord. 1 | MUNICIPIO DE RIO BANANAL (ES) - Contrato 05/2026                   | R\$ 303.450,00                                    |
| 2           | FONTE 2 – Ord. 2 | MUNICIPIO DE ARAPIRACA (AL) - Contrato 21651.2025/2026             | R\$ 406.140,00                                    |
| 3           | FONTE 2 – Ord. 3 | MUNICIPIO DE ITAPOA (SC) - Contrato 25/2026                        | R\$ 205.779,00                                    |
| 4           | FONTE 2 – Ord. 4 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA (RO) - Contrato 160/2025 | R\$ 465.927,00                                    |
| 5           | FONTE 4 - Ord. 1 | EMPRESA X                                                          | R\$ 557.857,83                                    |
| MENOR VALOR |                  |                                                                    | R\$ 205.779,00                                    |
| MÉDIA       |                  |                                                                    | R\$ 387.830,77                                    |
| MEDIANA     |                  |                                                                    | R\$ 406.140,00                                    |

6. Por fim, considerando que os resultados obtidos apresentam coeficiente de variação superior a 25%, critério adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e alinhado às diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) para o tratamento de dados, verifica-se uma elevada dispersão da amostra e a presença de valores extremos (*outliers*). Diante desse cenário, recomenda-se a utilização da mediana como medida de tendência central, por ser o indicador estatístico que melhor representa o valor central do conjunto de dados, mitigando as distorções provocadas por valores muito elevados ou reduzidos.

7. Estima-se, assim, o valor da contratação em **R\$ 406.140,00 (quatrocentos e seis mil, cento e quarenta reais)** para um número estimado de 2.100 (dois mil) participantes.

Data e hora registradas pelo sistema.

**Waleska Kalil de Moraes**

Gerente de Desenvolvimento e Atenção à Saúde

**José Marcelo Maia Nogueira**

Coordenador de Cultura e Engajamento

**Natanael Moraes Gonçalves Lima**

Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **WALESKA KALIL DE MORAIS**, Gestor de Unidade, em 16/06/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL MORAIS GONCALVES LIMA**, Servidor, em 16/06/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO MAIA NOGUEIRA**, Servidor, em 24/06/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0742075** e o código CRC **2F99CAC2**.